SIND-ASSEIO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de março de 2016.

Em cumprimento ao Edital de Convocação publicado no Jornal O Tempo, página 34 (trinta e quatro), do dia 17 de março de 2016, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), em segunda convocação. O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte, após identificar a presença dos trabalhadores interessados, declarou abertos os trabalhos, passando à leitura do Edital de Convocação nos seguintes termos: Edital de Convocação - O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores das empresas de limpeza urbana, associados ou não a esta Entidade Sindical Profissional, que prestam serviços nas seguintes Cidades: Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará e Santa Luzia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar à Rua Jequitibás, 393 – 5º andar – Eldorado Contagem– MG, dia 21/03/2016, às 15:00 h (quinze horas) em primeira convocação e caso não haja quórum às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar ou rejeitar proposta patronal para Convenção Coletiva de Trabalho ano base 2016 da categoria; b) Aprovar ou rejeitar a Contribuição negocial; c) Delegar poderes à Diretoria da Entidade Profissional para firmar, rejeitar ou instaurar Dissídio Coletivo caso seja recusada proposta patronal. Leonardo Vitor Siqueira Cardoso Vale – Presidente. Ato contínuo o Presidente esclareceu aos presentes sobre as dificuldades de negociação neste ambiente hostil em que o País se encontra e expôs aos presentes a seguinte proposta construída após a paralização dos trabalhadores da Cidade de Ribeirão das Neves: **Resultado das Negociações Coletivas para os Trabalhadores em Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Contagem**. 1 – Reajuste salarial pelo percentual de 9% (nove por cento) para todos os trabalhadores até o limite de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais). Valor salarial acima de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) reajuste de 6,5% (seis e meio por cento). 2 – Cesta Básica de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 2.1 – Uma Cesta Básica Natalina de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um

SIND-ASSEIO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 3 – Ticket refeição, por dia de trabalho, no valor de R$ 16,80 (dezesseis Reais e oitenta centavos), exceto para a função de Coletor de Lixo. 3.1 – Ticket refeição, por dia de trabalho, no valor de R$ 23,60 (vinte e três Reais e sessenta centavos) para a função de Coletor de Lixo. 4 – Manutenção das demais cláusulas da CCT 2015. **Betim, Juatuba, Mateus Leme, Rio Acima, Brumadinho, Ibirité e Matozinhos**. 1 – Reajuste salarial pelo percentual de 9% (nove por cento) para todos os trabalhadores até o limite de R$ 3.000,00 (três mil Reais). Valor salarial acima de R$ 3.000,00 (três mil Reais) sujeito a livre negociação. 2 – Cesta Básica de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 2.1 – Uma Cesta Básica Natalina de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 3 – Ticket refeição, por dia de trabalho, no valor de R$ 16,80 (dezesseis Reais e oitenta centavos). 4 – Manutenção das demais cláusulas da CCT 2015. **Ribeirão das Neves.** 1 – Reajuste salarial pelo percentual de 9,22% (nove virgula vinte e dois por cento) para todos os trabalhadores. 2 – Cesta Básica de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 155,80 (cento e cinquenta e cinco Reais e oitenta centavos). 2.1 – Uma Cesta Básica Natalina de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 155,80 (cento e cinquenta e cinco Reais e oitenta centavos). 3 – Ticket refeição, por dia de trabalho, no valor de R$ 18,75 (dezoito Reais e setenta e cinco centavos). 4 – Manutenção das demais cláusulas da CCT 2015. **Lagoa Santa.** 1 – Piso salarial para a função de Coletor de Lixo no valor de R$ 903,00 (novecentos e três Reais); Reajuste salarial pelo percentual de 9% (nove por cento) para os demais trabalhadores até o limite de R$ 3.000,00 (três mil Reais). Valor salarial acima de R$ 3.000,00 (três mil Reais) sujeito a livre negociação. 2 – Cesta Básica de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 2.1 – Uma Cesta Básica Natalina de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 3 – Ticket refeição, por dia de trabalho, no valor de R$ 13,00 (treze Reais). 4 – Insalubridade em grau máximo (40% quarenta por cento do salário mínimo) para todos os trabalhadores que tenham contato direto ou manipule qualquer tipo de lixo. 4 – Manutenção das demais cláusulas da CCT 2015.

SIND-ASSEIO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Nova Lima. 1 – Reajuste salarial pelo percentual de 8,36% (oito virgula trinta e seis por cento) para todos os trabalhadores até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil Reais). Valor salarial acima de R$ 2.000,00 (dois mil Reais) sujeito a livre negociação. 2 – Cesta Básica de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 2.1 – Uma Cesta Básica Natalina de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 3 – Ticket refeição, por dia de trabalho, no valor de R$ 13,00 (treze Reais e oitenta centavos). 4 – Manutenção das demais cláusulas da CCT 2015. **Sabará.** 1 – Reajuste salarial pelo percentual de 9% (nove por cento) para todos os trabalhadores até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil Reais). Valor salarial acima de R$ 2.000,00 (dois mil Reais) sujeito a política salarial das empesas. 2 – Cesta Básica de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 2.1 – Uma Cesta Básica Natalina de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 3 – Ticket refeição, por dia de trabalho, no valor de R$ 14,30 (catorze Reais e trinta centavos). 4 – Manutenção das demais cláusulas da CCT 2015. **Santa Luzia.** 1 – Reajuste salarial pelo percentual de 9% (nove por cento) para todos os trabalhadores até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil Reais). Valor salarial acima de R$ 2.000,00 (dois mil Reais) sujeito a livre negociação. 2 – Cesta Básica de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 2.1 – Uma Cesta Básica Natalina de Alimentos contendo 40 (quarenta) quilos de alimentos, podendo ser substituída por um ticket no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). 3 – Ticket refeição, por dia de trabalho, no valor de R$ 13,00 (treze Reais). 4 – Manutenção das demais cláusulas da CCT 2015. Após a exposição o Presidente esclareceu aos presentes que as diferenças de todas as clausulas econômicas serão pagas de duas vezes a partir da assinatura do instrumento coletivo de trabalho e sobre o valor da Cesta Básica de Alimentos, sendo que foi proposto pelo Sindicato Patronal o valor de R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco Reais e vinte centavos) com a extinção da Cesta Natalina. Não concordando com a extinção da Cesta Natalina por entender que a mesma é uma conquista histórica da categoria e a sua exclusão decretaria o fim definitivo do benefício, assim sendo fez a proposta de

SIND-ASSEIO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

manter a Cesta Natalina, passando seu valor e o da Cesta Básica de Alimentos para R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro Reais). Franqueada a palavra onde todos puderam expressar livremente suas opiniões, o Presidente colocou em votação a proposta que foi aprovada pela maioria dos presentes por aclamação. Passando ao segundo item da pauta, o Presidente, esclareceu aos presentes sobre a necessidade de financiamento da Entidade para a continuidade os trabalhos, posto em votação foi aprovada, pela maioria dos presentes por aclamação, a contribuição negocial nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2015 da categoria. Ato contínuo passou-se ao terceiro item da pauta, o qual foi aprovado por unanimidade e por aclamação, delegando poderes à Diretoria da Entidade Profissional para firmar as Convenções Coletivas de Trabalho da categoria ano base 2016. Nada mais a ser discutido, o Presidente do Sindicato dos Empregados em Empesas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de belo Horizonte, encerrou os trabalhos às 18h30min (dezoito horas), lavrou esta que após achada de acordo e devidamente assinada pelos Diretores presentes no ato, será levada a registro no competente Cartório. Contagem, 21 de março de 2016.

Leonardo Vitor Siqueira Cardoso Vale – Presidente.

Luis Claudio Viera Araújo – Diretor

Herculano Eustáquio Araujo - Diretor